



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2020-CMM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME PROCESSO Nº07/2020-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020-CPL/PPE/CMM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **PONTO INFO COM SERV DE INF EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, sediada na Folha 32, Quadra 11, Lote 01A, Marabá-PA, representada neste ato pela Sra. **Raquel de Oliveira Miranda**, CPF 319.589.071-20, RG 1482990 PC/GO, a empresa **J. JUNIOR DE S. MATIAS COM E. SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.074.299/0001-94, sediada na Avenida 14 de Julho nº 38, Casa A, Centro, Itupiranga-PA, representada neste ato pelo Sr. **Felipe Tavares dos Santos**, CPF 044.890.383-05, RG 20070327011 SSP/CE, a empresa **J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.614.375/0001-90, com sede na Folha 22, Quadra 17 Lote 38 Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, representada neste ato pela Sra. **JAKELINE ALVES SANTOS FROZA**, portadora do CPF nº 657.965.782-00, RG nº 68357438 SSP/PR, e a empresa **R. E. ROCHA COM SERV EPP**, CNPJ 07.984.683/0001-08, sediada na Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Marabá-PA, representada neste ato pelo Sr. **Márcio Antônio dos Santos**, CPF 147.273.071-20, RG 866281 SSP-GO, e, daqui por diante, denominadas simplesmente **EMPRESAS FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a possível aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Memorial Descritivo, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 04/2020-CPL/PPE/CMM:

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 04/2020-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo Licitatório nº 07/2020-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedor Registrada.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

#### 4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preço.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

**a) PONTO INFO COM SERV DE INF EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Carregador AA, AAA e bateria 9v	Elgin/SC333	10	44,95	449,50
02	Toner Impressora Brother MFC-7460DN original	Brother TN450	50	149,00	7.450,00
03	Toner Impressora Brother DCP-8157DN original	Brother TN3382	50	189,00	9.450,00
05	Cartucho de cilindro para impressora Brother DCP-8157DN original	Brother DR8157	20	229,00	4.580,00
06	Disco CD-R 700mb com capa	Elgin	200	1,15	230,00
07	Disco DVD-R 4.7gb com capa	Elgin	200	1,39	278,00
08	Mouse USB	Hardline/128	50	6,25	312,50
09	Teclado USB	Hardline N8153	20	19,50	390,00
12	Toner 12 A HP original	HP	10	115,00	1.150,00
13	Toner 35 A HP original	HP	10	115,00	1.150,00
14	Toner 36 A HP original	HP	10	115,00	1.150,00
15	Toner 85 A HP original	HP	500	100,00	50.000,00
18	Garrafa de tinta Preta Epson 664 70ml original	Epson	50	39,00	1.950,00
19	Garrafa de tinta Azul Epson 664 70ml original	Epson	50	39,00	1.950,00
20	Garrafa de tinta Magenta Epson 664 70ml original	Epson	50	39,00	1.950,00
21	Garrafa de tinta Amarelo Epson 664 70ml original	Epson	50	39,00	1.950,00
22	Garrafa de tinta Preta Epson 504 127ml original	Epson	100	51,90	5.190,00
23	Garrafa de tinta Azul Epson 504 70ml original	Epson	100	44,30	4.430,00
24	Garrafa de tinta Magenta Epson 504 70ml original	Epson	100	44,30	4.430,00
25	Garrafa de tinta Amarelo Epson 504 70ml original	Epson	100	44,30	4.430,00
<b>TOTAL</b>					<b>102.870,00</b>

**b) J. JUNIOR DE S. MATIAS COM E. SERVIÇOS EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
10	Pen drive 16gb	Multilaser	100	25,90	2.590,00
11	Pen drive 32gb	Multilaser	100	28,90	2.890,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.480,00</b>

**c) R. E. ROCHA COM SERV EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
16	Envelope CD c/ janela de acetato	IPECOL	400	0,48	192,00
17	Kit canetas coloridas p/ CD/DVD c/ 4 cores	PILOT	30	12,90	387,00
<b>TOTAL</b>					<b>579,00</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

### d) J. A. SANTOS FROZA COM SERV INF EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
04	Cartucho de cilindro para impressora Brother MFC-7460DN original	Brother	20	300,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preço revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

- a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preço:

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA**

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) e demais dispostos contidos no Anexo VI – Memorial Descritivo.

### **10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA**

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos Anexo VI – Memorial Descritivo.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.1001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 06 de março de 2020.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

Pedro Corrêa Lima  
Presidente

---

**PONTO INFO COM SERV DE INF EIRELI**

Raquel de Oliveira Miranda  
Sócia Proprietária

---

**J. A. SANTOS FROZA COM SERV INF EIRELI**

Jakeline Alves Santos Froza  
Sócia Proprietária

---

**R. E. ROCHA COM SERV EPP**

Márcio Antônio dos Santos  
Sócio Proprietário

---

**J. JUNIOR DE S. MATIAS COM E. SERV. EIRELI**

Felipe Tavares dos Santos  
Representante Legal

---

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

---

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_